



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº. 1.717 DE 14 DE JULHO DE 2009.

**“Autoriza a aquisição de terreno situado na Zona Rural pelo Poder Executivo e dá outras providências”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras de 594,05 m<sup>2</sup> localizada no Córrego dos Ferreiras, Zona Rural do município de propriedade de Josias Tuchtler, pelo valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme avaliação prévia nos termos do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e da Portaria nº. 065/2009 de 30 de junho.

Art. 2º. – A aquisição de que trata o art. 1º. desta Lei destinar-se-á exclusivamente a construção de uma Escola para atendimento aos alunos do ensino fundamental.

Art. 3º. – Para acorrer as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a:

I – abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº.: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

2.04.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTE E LAZER  
12 Educação  
12.361 Ensino Fundamental  
12.361.1202 ATENDIMENTO AO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.361.1202.1007 Constr./Ref./Ampl. Prédios Escolares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis – Domínio  
Patrimonial .. 1.500,00

Total de Créditos ..... 1.500,00

II - anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

2.04.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTE E LAZER  
12 Educação  
12.361 Ensino Fundamental  
12.361.1202 ATENDIMENTO AO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.361.1202.1007 Constr./Ref./Ampl. Prédios Escolares  
4.4.90.51.02 Obras e Instalações – Domínio  
Patrimonial .. 1.500,00

Total de Reduções ..... 1.500,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de julho de 2009.

*José Costa da Silva*  
**José Costa da Silva**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 14/07/09  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável  
*José Carlos A. Givisiez*  
**José Carlos A. Givisiez**  
Secretário de Adm. e Finanças